

Deliberação CSDP 006, de 24 de maio de 2019

Fixa o valor da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte para estudantes de pós-graduação no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com o poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102 da Lei Complementar Federal 80, de 12 de janeiro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Federal 132, de 7 de outubro de 2009, bem como pelo art. 27 da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011, com as alterações da Lei Complementar Estadual 142, de 23 de janeiro de 2012,

Considerando o deliberado na 7ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de maio de 2019;

DELIBERA

Art. 1º. Fica estabelecido, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná, em R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) o valor da bolsa-auxílio mensal para estudantes de pós-graduação.

Art. 2º. Fica estabelecido, para estudantes de pós-graduação, o valor mensal de R\$ 176,18 (cento e setenta e seis reais e dezoito centavos) a título de auxílio-transporte.

§1º. O auxílio-transporte sofrerá descontos proporcionais em razão de faltas e afastamentos.

§2º. Considerar-se-á para o desconto do auxílio-transporte, por dia não trabalhado, a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias mês.

§3º. Fica autorizado ao Defensor Público-Geral realizar os ajustes no valor do auxílio-transporte.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

51722/2019

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR
Extrato do 1º Aditivo ao
Termo de Adesão ao Serviço Voluntário nº057/2018

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede Curitiba e Sthefany Felipp dos Santos.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Curitiba, e Sthefany Felipp dos Santos, visa a prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim.

Alteração: A voluntária prestará os serviços às quintas-feiras, das 13h30 às 18h00, sob a supervisão do defensor público Dezydério Machado Lima.

Vigência: A partir de 29 de maio de 2019, perdurando até 01/08/2019.

Curitiba, 05 de junho de 2019.

Maurício Neves Maurício
Departamento de Recursos Humanos
Defensoria Pública do Estado do Paraná

51655/2019

RESOLUÇÃO DPG Nº 137, DE 3 DE JUNHO DE 2019

Designa Coordenador de Sede

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº. 136/2011, na Deliberação CSDP nº 05/2015 e na Instrução Normativa DPG nº 01/2014;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 15.478.173-0;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Defensora Pública Andrezza Melo Fernandes para exercer a Coordenadoria Regional de Cornélio Procopio e, como suplente, a Defensora Pú-

blica Sílvia Maria de Paula Nascimento.

Art. 2º. Designar a Defensora Pública Amanda Louise Ribeiro da Luz para exercer a Coordenadoria Regional de Francisco Beltrão.

Art. 3º. – Designar a Defensora Pública Anna Carolina Carneiro Leão Duarte para exercer a Coordenadoria Regional de União da Vitória e, como suplente, a Defensora Pública Renata Groetaers dos Santos.

Art. 4º. A presente Resolução entra em vigor da data de sua publicação e revoga disposições em sentido contrário.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

51676/2019

Deliberação CSDP nº 007, de 24 de maio de 2019

Altera a Deliberação nº. 001/2014 - Dispõe sobre o regulamento interno do programa de estágio na Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com o poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102 da Lei Complementar Federal 80, de 12 de janeiro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Federal 132, de 7 de outubro de 2009, bem como pelo art. 27 da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011, com as alterações da Lei Complementar Estadual 142, de 23 de janeiro de 2012,

Considerando o deliberado na 7ª Reunião Ordinária de 2019,

DELIBERA

Art. 1º – O Artigo 16, §4º, da Deliberação CSDP 01/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. A jornada de estágio é de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, para estudantes de ensino médio, e de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais, para estudantes do ensino superior.

(...)

§4º. A jornada de estágio para estudantes de pós-graduação é de 06 (seis) horas diárias e de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º – O Artigo 18, §3º, da Deliberação CSDP 01/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. O estágio na Defensoria Pública do Estado do Paraná tem duração de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano.

(...)

§3º. O prazo de 02 (dois) anos será considerado em cada nível de ensino, assim definido como nível médio, graduação e pós-graduação.

Art. 3º – O Artigo 20, da Deliberação CSDP 01/2014, passa a vigorar acrescido do 6º com a seguinte redação:

136/2011,

Art. 20. Cada sede de Defensoria realizará o seu concurso de estágio conforme a capacidade operacional, devendo solicitar as vagas anteriormente ao certame ao setor de Gestão de Pessoas.

(...)

§6º. A contratação de estagiários de pós-graduação será realizada através de teste seletivo simplificado, sendo vedada a adoção de teste exclusivamente oral.

Art. 4º – Esta deliberação entra em vigor a partir de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

51780/2019

PORTARIA 112/2019/DPG/DPPR

Progressão na Carreira por Tempo de Serviço

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os Procedimentos Administrativos 14.002.390-6, 14.108.932-3, 14.109.013-5, 14.109.048-8, 14.110.222-2, 14.416.770-8, 14.417.556-5 e 14.418.073-9,

Considerando o artigo 18, XII e XIX da Lei Complementar Estadual nº

DETERMINA

Art. 1º. A estabilidade e progressão na carreira, por tempo de serviço, aos Servidores Públicos abaixo relacionados:

Nome	Cargo	RG	Classe	Nova Referência	A partir da data
Mariana de Azevedo Maranhao de Souza Guilherme	Agente Profissional	129635851	3ª	2	18/01/2019
Tobias Vieira Paim	Agente Profissional	2101654495	3ª	2	30/03/2019
Grazielle Ganhao	Agente Profissional	92575454	3ª	2	11/04/2019
Fernando Rudolf Wienbeck	Assistente Técnico	76735972	3ª	2	21/03/2019
Leandro Ferreira	Agente Profissional	83080205	3ª	2	21/03/2019
Bianca Cal Tavares	Agente Profissional	94135010	3ª	2	02/05/2019
Glauca de Oliveira Machado	Agente Profissional	87067831	3ª	2	19/05/2019
Daiana Gottardo de Meira	Agente Profissional	89972086	3ª	2	16/05/2019

Curitiba, 03 de junho de 2019.

Matheus Cavalcanti Munhoz
Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná

51836/2019

PORTARIA Nº 06/2019

CONCESSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Jeniffer Beltramin Scheffer, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
ADRIANA APARECIDA MOREIRA	AGENTE PROFISSIONAL - ASSESSORA JURÍDICA	01/01/2019 A 31/12/2019	24/06/2019	23/07/2019

CURITIBA, 30 de maio de 2019.

JENIFFER BELTRAMIN SCHEFFER
COORDENADORA
SEDE DESCENTRALIZADA DO CIC

51337/2019

PORTARIA Nº 013/2019

FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Coordenador Interino do Ofício Criminal de Curitiba, Dr. Thiago Magalhães Machado, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 6º do art. 2º da Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS** ao membro infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
YARA FLORES LOPES STROPPA	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2017 A 31/12/2017	11	24/06/2019 A 04/07/2019

Curitiba, 03 de junho de 2019.

THIAGO MAGALHÃES MACHADO
COORDENADOR
OFÍCIO CRIMINAL DE CURITIBA

51762/2019